



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Número do processo administrativo:** 348/2026
- **Secretaria demandante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Responsável pelas informações do DFD:** ESTHER VITORIA BATISTA SILVA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demandam utilização constante de equipamentos de impressão para emissão de documentos indispensáveis à execução dos serviços socioassistenciais.

O uso contínuo das impressoras ocasiona consumo recorrente de toner, tornando necessária tanto a aquisição de toners quanto a recarga dos cartuchos que apresentem condições de reutilização, de modo a manter os equipamentos em funcionamento e evitar interrupções nos atendimentos e nas rotinas administrativas.

A ausência desses materiais e serviços pode comprometer a emissão de documentos necessários ao atendimento da população, ao registro das ações realizadas e ao funcionamento regular dos setores vinculados à Assistência Social. Assim, a contratação busca assegurar disponibilidade contínua de suprimentos para impressão, possibilitando a manutenção das atividades administrativas e dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas e dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais dependem da utilização frequente de impressoras para emissão de documentos relacionados ao atendimento e acompanhamento dos usuários da política de assistência social.

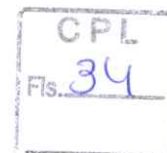
Portanto, a contratação mostra-se necessária para manter a disponibilidade dos equipamentos de impressão, garantir a continuidade dos serviços administrativos e socioassistenciais e proporcionar condições adequadas para o atendimento da população assistida pelo Município.

SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de toners compatíveis com os modelos de impressoras existentes nos setores da Secretaria, bem como a recarga dos cartuchos que apresentem condições adequadas de reutilização, observando-se os padrões mínimos de qualidade necessários para assegurar bom rendimento, qualidade de impressão e funcionamento adequado dos equipamentos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



A adoção conjunta das duas formas de atendimento permite que a Administração utilize a recarga sempre que tecnicamente viável e recorra à aquisição de toner novo quando houver necessidade de substituição do cartucho, desgaste, incompatibilidade ou impossibilidade de reaproveitamento.

Com essa solução, busca-se manter o abastecimento regular dos equipamentos de impressão utilizados nos atendimentos, registros, encaminhamentos, emissão de documentos, relatórios e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, evitando interrupções decorrentes da falta de suprimentos e promovendo maior economicidade por meio do reaproveitamento dos cartuchos passíveis de recarga.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de toneres e recarga de toner, lista-se abaixo a relação de recarga e aquisições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.
1	KIT REFIL EPSON 544 COLOR E PRETO 70ML	20	UNID
2	KIT REFIL EPSON L375 COLORIDA E PRETA	20	UNID
3	REFIL EPSON 544 PRETO E COLORIDA	50	UNID
4	REFIL EPSON 664 PRETA E COLORIDA	50	UNID
5	REFIL EPSON 544 AMARELO 100ML	30	UNID
6	REFIL EPSON 544 CYANO 100ML	30	UNID
7	REFIL EPSON 544 MARGENTA 100ML	30	UNID
8	REFIL EPSON 544 PRETA 100ML	30	UNID
9	REFIL EPSON 664 AMARELA 100ML	20	UNID
10	REFIL EPSON 664 CYANO 100ML	20	UNID
11	REFIL EPSON 664 MARGENTA 100ML	20	UNID
12	REFIL EPSON 664 PRETA 100ML	20	UNID
13	TONER BROTHER DCP 1602	30	UNID
14	TONER BROTHER DCPL2540	30	UNID
15	TONER HP LASER MFP M135	30	UNID
16	RECARGA TONER BROTHER 1602	50	SERVIÇO
17	RECARGA TONER BROTHER DCPL 2540	50	SERVIÇO
18	RECARGA TONER HP LASER MFP 135	50	SERVIÇO

A quantidade e a frequência do fornecimento e serviço serão definidas conforme a demanda da secretária de assistência social durante o período contratual, observados os limites e as condições que serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência

5. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de prioridade: MÉDIO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



A contratação possui prioridade média, considerando a necessidade de manter o regular funcionamento das impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos, sem caracterizar situação emergencial ou de risco imediato à prestação dos serviços.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Esther Vitória B. Silva

Nome: ESTHER VITORIA BATISTA SILVA

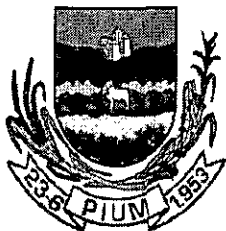
6. APROVAÇÃO

Pium – To, 12 de agosto de 2026.

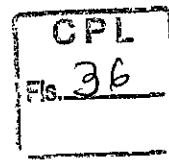
Lizziane Cavalcante Teles

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação nº 29505

Número do processo administrativo: 348/2026

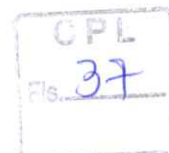
DISPENSA Nº002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE TONERS , DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE IMPRESSÃO DOS DIVERSOS SETORES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

PIUM – TO 25 DE AGOSTO DE 2026



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e recarga de toner, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO. As informações apresentadas neste ETP servirão de base para a definição da solução a ser contratada e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demandam utilização constante de equipamentos de impressão para emissão de documentos indispensáveis à execução dos serviços socioassistenciais.

O uso contínuo das impressoras ocasiona consumo recorrente de toner, tornando necessária tanto a aquisição de toners quanto a recarga dos cartuchos que apresentem condições de reutilização, de modo a manter os equipamentos em funcionamento e evitar interrupções nos atendimentos e nas rotinas administrativas.

A ausência desses materiais e serviços pode comprometer a emissão de documentos necessários ao atendimento da população, ao registro das ações realizadas e ao funcionamento regular dos setores vinculados à Assistência Social. Assim, a contratação busca assegurar disponibilidade contínua de suprimentos para impressão, possibilitando a manutenção das atividades administrativas e dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

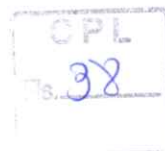
A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026**, estando alinhada ao planejamento das contratações do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação foi estimada para o período de **04 (quatro) meses**, considerando que o fornecimento e recargas serão fornecidos conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



O quantitativo foi definido com base no período necessário para utilização da solução, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.
1	KIT REFIL EPSON 544 COLOR E PRETO 70ML	20	UNID
2	KIT REFIL EPSON L375 COLORIDA E PRETA	20	UNID
3	REFIL EPSON 544 PRETO E COLORIDA	50	UNID
4	REFIL EPSON 664 PRETA E COLORIDA	50	UNID
5	REFIL EPSON 544 AMARELO 100ML	30	UNID
6	REFIL EPSON 544 CYANO 100ML	30	UNID
7	REFIL EPSON 544 MARGENTA 100ML	30	UNID
8	REFIL EPSON 544 PRETA 100ML	30	UNID
9	REFIL EPSON 664 AMARELA 100ML	20	UNID
10	REFIL EPSON 664 CYANO 100ML	20	UNID
11	REFIL EPSON 664 MARGENTA 100ML	20	UNID
12	REFIL EPSON 664 PRETA 100ML	20	UNID
13	TONER BROTHER DCP 1602	30	UNID
14	TONER BROTHER DCPL2540	30	UNID
15	TONER HP LASER MFP M135	30	UNID
16	RECARGA TONER BROTHER 1602	50	SERVIÇO
17	RECARGA TONER BROTHER DCPL 2540	50	SERVIÇO
18	RECARGA TONER HP LASER MFP 135	50	SERVIÇO

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, foram consideradas as soluções disponíveis no mercado para manutenção do abastecimento dos equipamentos de impressão atualmente utilizados pelo órgão.

Foram identificadas, em síntese, as seguintes possibilidades:

a) Aquisição exclusiva de toners e refs novos: solução que proporciona pronta substituição dos suprimentos utilizados, porém pode representar maior custo para a Administração, especialmente nos casos em que os cartuchos existentes ainda apresentam condições adequadas para recarga e reutilização.

b) Contratação exclusiva de serviços de recarga: alternativa que possibilita o reaproveitamento dos cartuchos existentes e tende a proporcionar redução de custos. Entretanto, não atende integralmente à necessidade da Secretaria, uma vez que determinados cartuchos podem apresentar desgaste, defeitos ou impossibilidade técnica de reutilização, tornando necessária sua substituição.



c) Aquisição de toners e refis, conjuntamente com a contratação de serviços de recarga: solução que permite atender às diferentes condições dos equipamentos e suprimentos existentes. Os cartuchos em condições adequadas poderão ser recarregados, enquanto os que não forem passíveis de reaproveitamento poderão ser substituídos por novos, além de possibilitar o fornecimento dos refis necessários às impressoras com sistema de tanque de tinta.

Diante das características dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da existência de demanda tanto por toners e refis novos quanto por recargas, verifica-se que a terceira alternativa apresenta maior adequação à necessidade administrativa.

Essa solução possibilita o aproveitamento dos cartuchos reutilizáveis, evitando substituições desnecessárias, ao mesmo tempo em que assegura a disponibilidade de suprimentos novos quando tecnicamente necessária, conciliando continuidade dos serviços, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender às necessidades do Hospital Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, possibilitando maior organização e segurança das informações utilizadas nos atendimentos e nas rotinas administrativas.

Como requisitos mínimos, a solução deverá permitir:

- registro e acompanhamento dos atendimentos realizados;
- prontuário eletrônico do paciente;
- consulta e visualização do histórico de atendimentos do paciente no PEC/e-SUS, inclusive atendimentos e prescrições realizadas nas Unidades Básicas de Saúde;
- registro e acompanhamento das internações hospitalares;
- registro e processamento das informações relacionadas à AIH;
- controle dos procedimentos realizados durante a internação;
- suporte às rotinas do centro cirúrgico e das cirurgias eletivas;
- faturamento das internações e dos procedimentos hospitalares;
- geração das informações e arquivos necessários ao faturamento do SUS;
- registro de prescrições médicas e de enfermagem;
- gerenciamento das solicitações e resultados de exames laboratoriais;
- controle de medicamentos, materiais e estoques;
- emissão de relatórios para acompanhamento dos atendimentos, produção e faturamento;
- controle de acesso por usuário e perfil;
- segurança, armazenamento e proteção das informações;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



- implantação e parametrização do sistema;
- treinamento dos servidores;
- suporte técnico, manutenção e atualização durante a vigência da contratação.

A solução deverá funcionar de forma contínua durante o período contratado e contar com suporte técnico para atendimento das ocorrências e correção de eventuais falhas.

Por envolver dados pessoais e informações relacionadas à saúde dos pacientes, o sistema deverá possuir mecanismos de controle de acesso e segurança das informações, observando a legislação aplicável à proteção de dados.

Os requisitos técnicos e funcionais detalhados, bem como os prazos e demais condições de execução da solução, serão estabelecidos no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

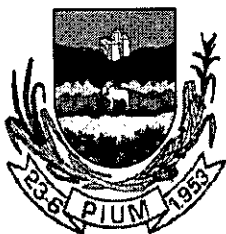
A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando proposta comercial obtida junto a fornecedor e contratações similares disponíveis no Banco de Preços.

Foram considerados os seguintes valores:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram considerados os preços obtidos em pesquisa realizada no Banco de Preços, com base em contratações públicas similares, bem como orçamento obtido junto a fornecedor do ramo. Como método para definição do preço estimado, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos, aplicada às quantidades estimadas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	KIT REFIL EPSON 544 COLOR E PRETO 70ML	20	R\$ 323,80	R\$ 280,00	R\$ 301,90	R\$ 6.038,00
2	KIT REFIL EPSON L375 COLORIDA E PRETA	20	R\$ 248,00	R\$ 220,00	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
3	REFIL EPSON 544 PRETO E COLORIDA	50	R\$ 87,50	R\$ 75,00	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50
4	REFIL EPSON 664 PRETA E COLORIDA	50	R\$ 105,75	R\$ 75,00	R\$ 90,38	R\$ 4.519,00
5	REFIL EPSON 544 AMARELO 100ML	30	R\$ 111,95	R\$ 95,00	R\$ 103,47	R\$ 3.104,10
6	REFIL EPSON 544 CYANO 100ML	30	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
7	REFIL EPSON 544 MARGENTA 100ML	30	R\$ 96,95	R\$ 95,00	R\$ 95,97	R\$ 2.879,10
8	REFIL EPSON 544 PRETA 100ML	30	R\$ 98,95	R\$ 95,00	R\$ 96,97	R\$ 2.909,10
9	REFIL EPSON 664 AMARELA 100ML	20	R\$ 96,55	R\$ 81,00	R\$ 88,78	R\$ 1.775,60
10	REFIL EPSON 664 CYANO 100ML	20	R\$ 91,00	R\$ 81,00	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
11	REFIL EPSON 664 MARGENTA 100ML	20	R\$ 85,85	R\$ 81,00	R\$ 83,42	R\$ 1.668,40
12	REFIL EPSON 664 PRETA 100ML	20	R\$ 98,97	R\$ 81,00	R\$ 89,98	R\$ 1.799,60
13	TONER BROTHER DCP 1602	30	R\$ 66,30	R\$ 55,00	R\$ 60,65	R\$ 1.819,50
14	TONER BROTHER DCPL2540	30	R\$ 90,09	R\$ 69,90	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
15	TONER HP LASER MFP M135	30	R\$ 116,15	R\$ 89,90	R\$ 103,03	R\$ 3.090,90
16	RECARGA TONER BROTHER 1602	50	R\$ 47,50	R\$ 40,00	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
17	RECARGA TONER BROTHER DCPL 2540	50	R\$ 69,50	R\$ 45,00	R\$ 57,25	R\$ 2.862,50
18	RECARGA TONER HP LASER MFP 135	50	R\$ 62,50	R\$ 45,00	R\$ 53,75	R\$ 2.687,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.203,30

Assim, considerando as quantidades estimadas e os preços levantados no mercado, estima-se para a presente contratação o valor global de **R\$ 53.203,30 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e trinta centavos)**.

O valor possui caráter estimativo e servirá como referência para o planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação integral das quantidades previstas, que deverão ser solicitadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



A solução sugerida consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de toners novos e prestação de serviços de recarga de toner**, destinados aos equipamentos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de toners compatíveis com os modelos de impressoras existentes nos setores da Secretaria, bem como a recarga que apresentem condições adequadas de reutilização, observando-se os padrões mínimos de qualidade necessários para assegurar bom rendimento, qualidade de impressão e funcionamento adequado dos equipamentos.

A adoção conjunta das duas formas de atendimento permite que a Administração utilize a recarga sempre que tecnicamente viável e recorra à aquisição de toner novo quando houver necessidade de substituição do cartucho, desgaste, incompatibilidade ou impossibilidade de reaproveitamento.

Com essa solução, busca-se manter o abastecimento regular dos equipamentos de impressão utilizados nos atendimentos, registros, encaminhamentos, emissão de documentos, relatórios e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, evitando interrupções decorrentes da falta de suprimentos e promovendo maior economicidade por meio do reaproveitamento dos cartuchos passíveis de recarga.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

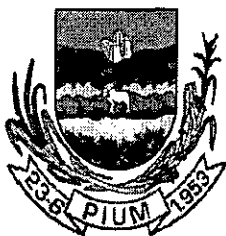
Considerando a natureza do objeto, composto por diferentes tipos de toners, refis de tinta e serviços de recarga, verifica-se que os itens são tecnicamente divisíveis e podem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, possibilitando que fornecedores distintos apresentem propostas para os produtos ou serviços que tenham condições de fornecer ou executar. Essa medida amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de empresas e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

O parcelamento também se mostra adequado porque a contratação envolve tanto fornecimento de bens quanto prestação de serviços de recarga, não havendo necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos ou executados por uma única empresa.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento adequado dos equipamentos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando interrupções nas atividades administrativas e nos atendimentos que dependem da emissão



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



de documentos, formulários, relatórios, encaminhamentos, declarações, cadastros e demais registros necessários à execução dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com utilização racional dos recursos disponíveis e atendimento adequado das necessidades de impressão ao longo do período contratado.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização e durante a execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir o adequado fornecimento dos toners, refis de tinta e a prestação dos serviços de recarga, especialmente:

- confirmar os modelos de impressoras utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a compatibilidade dos suprimentos especificados;
- manter controle das quantidades solicitadas, entregues e dos cartuchos encaminhados para recarga;
- emitir as ordens de fornecimento e/ou de serviço conforme a necessidade dos setores, evitando aquisições ou estoques superiores à demanda efetiva;
- designar formalmente servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação;
- conferir, no recebimento, a quantidade, especificação, compatibilidade e condições dos produtos fornecidos;
- verificar a qualidade dos serviços de recarga, inclusive quanto ao funcionamento do cartucho, rendimento e qualidade das impressões;
- solicitar a substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos ou recargas que apresentarem defeitos, incompatibilidade ou desempenho inadequado, quando comprovada a responsabilidade da contratada;
- providenciar local adequado para armazenamento dos toners e refis, protegendo-os de umidade, calor excessivo e outras condições que possam comprometer sua conservação;
- acompanhar o consumo dos materiais durante a execução contratual, de forma a subsidiar futuras estimativas de quantidades e o planejamento de novas contratações;
- realizar os procedimentos de recebimento, atesto e pagamento somente após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Não se identifica, para a presente contratação, necessidade de realização de obras, adaptações estruturais ou capacitação específica de servidores, sendo suficientes as providências administrativas de controle, fiscalização, recebimento e acompanhamento da execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



Dessa forma, no presente planejamento, não há contratação correlata ou interdependente previamente identificada como condição para a contratação do sistema.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **técnica e economicamente viável** e adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após a análise da necessidade apresentada, das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação, da estimativa de quantidades e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, refis de tinta e prestação de serviços de recarga de toner é **tecnicamente viável e adequada** ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO.

Diante do exposto, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, observadas as especificações, quantidades, condições de execução e demais exigências estabelecidas nos documentos da fase preparatória.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

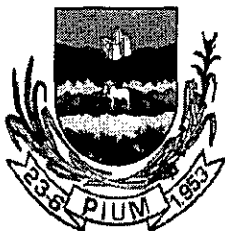
Diante do que foi exposto, assinamos o Presente Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:


ESTHER VITORIA BATISTA SILVA

Aprovado por:


LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº: 29508
Processo Administrativo nº: 348/2026
Dispensa nº: 002/2026

1. OBJETO

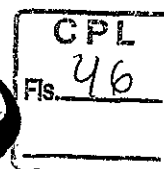
1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de toners, refis de tinta e prestação de serviços de recarga toner**, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas de impressão da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT REFIL EPSON 544 COLOR E PRETO 70ML	UNID	20	R\$ 301,900	R\$ 6.038,00
2	KIT REFIL EPSON L375 COLORIDA E PRETA	UNID	20	R\$ 234,000	R\$ 4.680,00
3	REFIL EPSON 544 PRETO E COLORIDA	UNID	50	R\$ 81,250	R\$ 4.062,50
4	REFIL EPSON 664 PRETA E COLORIDA	UNID	50	R\$ 90,375	R\$ 4.518,75
5	REFIL EPSON 544 AMARELO 100ML	UNID	30	R\$ 103,475	R\$ 3.104,25



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	REFIL EPSON 544 CYANO 100ML	UNID	30	R\$ 100,000	R\$ 3.000,00
7	REFIL EPSON 544 MARGENTA 100ML	UNID	30	R\$ 95,975	R\$ 2.879,25
8	REFIL EPSON 544 PRETA 100ML	UNID	30	R\$ 96,975	R\$ 2.909,25
9	REFIL EPSON 664 AMARELA 100ML	UNID	20	R\$ 88,775	R\$ 1.775,50
10	REFIL EPSON 664 CYANO 100ML	UNID	20	R\$ 86,000	R\$ 1.720,00
11	REFIL EPSON 664 MARGENTA 100ML	UNID	20	R\$ 83,425	R\$ 1.668,50
12	REFIL EPSON 664 PRETA 100ML	UNID	20	R\$ 89,985	R\$ 1.799,70
13	TONER BROTHER DCP 1602	UNID	30	R\$ 60,650	R\$ 1.819,50



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	TONER BROTHER DCPL2540	UNID	30	R\$ 79,995	R\$ 2.399,85
15	TONER HP LASER MFP M135	UNID	30	R\$ 103,025	R\$ 3.090,75
16	RECARGA TONER BROTHER 1602	SERVIÇO	50	R\$ 43,750	R\$ 2.187,50
17	RECARGA TONER BROTHER DCPL 2540	SERVIÇO	50	R\$ 57,250	R\$ 2.862,50
18	RECARGA TONER HP LASER MFP 135	SERVIÇO	50	R\$ 53,750	R\$ 2.687,50
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 53.203,30

2.1. Especificação da solução

2.1.1. Os toners e refis fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e compatíveis com os respectivos modelos de equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1.2. A indicação de marcas e modelos nas especificações possui a finalidade de identificar a compatibilidade necessária com os equipamentos já existentes, não devendo ser



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



interpretada, por si só, como exigência de determinada marca comercial, salvo quando houver justificativa técnica específica no processo.

2.1.3. Os produtos deverão apresentar qualidade adequada e não poderão ocasionar vazamentos, manchas, falhas de impressão ou qualquer dano decorrente de incompatibilidade ou defeito do suprimento.

2.1.4. Os serviços de recarga deverão ser realizados somente em toners que apresentem condições técnicas de reaproveitamento, devendo compreender os procedimentos necessários para restituição de suas condições adequadas de funcionamento.

2.1.5. Quando necessário para adequada realização da recarga, deverão ser substituídos componentes internos desgastados ou danificados, sem prejuízo da qualidade e do rendimento do cartucho.

2.1.6. Os toners fornecidos recarregados que apresentarem defeitos, incompatibilidade, vazamento, falhas ou funcionamento inadequado decorrentes do produto ou serviço deverão ser substituídos ou corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços ocorrerão de forma **parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

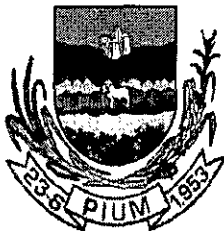
3.3. As quantidades previstas constituem estimativa destinada ao planejamento da contratação, não obrigando a Administração à solicitação integral dos quantitativos, devendo ser requisitados apenas os produtos e serviços efetivamente necessários.

3.4. Eventual alteração ou prorrogação do prazo somente poderá ocorrer mediante justificativa e observância das hipóteses e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

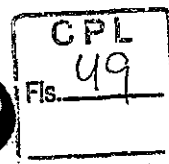
4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demandam utilização constante de equipamentos de impressão para emissão de documentos indispensáveis à execução dos serviços socioassistenciais.

4.2. A rotina da Secretaria envolve a impressão de formulários de atendimento, fichas de acompanhamento, cadastros e atualizações cadastrais, relatórios técnicos e administrativos, declarações, encaminhamentos, ofícios, memorandos, termos, documentos relacionados à concessão e acompanhamento de benefícios e demais expedientes necessários ao atendimento dos usuários e à organização dos serviços executados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



4.3. O uso contínuo das impressoras ocasiona consumo recorrente de toners e refis de tinta, bem como necessidade de recarga dos cartuchos que apresentem condições adequadas de reutilização.

4.4. A indisponibilidade desses suprimentos poderá comprometer a emissão de documentos necessários ao atendimento da população, aos registros das ações realizadas e ao regular funcionamento dos setores vinculados à política municipal de assistência social.

4.5. A aquisição de toners e refis permitirá atender às demandas dos equipamentos que necessitem de suprimentos novos, enquanto a realização de recargas possibilitará o reaproveitamento dos cartuchos em condições técnicas de reutilização, contribuindo para racionalização dos recursos públicos e redução de substituições desnecessárias.

4.6. A contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações – PAC do Município**, em consonância com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.7. A necessidade, as alternativas disponíveis no mercado, as estimativas de quantidades, os requisitos e a viabilidade da contratação foram previamente avaliados no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que integra a fase de planejamento da presente contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de toners e refis de tinta, conjuntamente com a prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. A adoção conjunta das duas formas de atendimento permite que os cartuchos que apresentem condições adequadas sejam reutilizados mediante recarga, enquanto aqueles cuja reutilização não seja tecnicamente recomendável possam ser substituídos por novos.

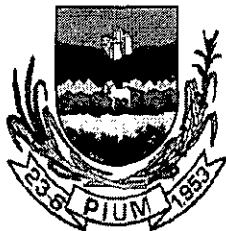
5.3. A solução deverá assegurar a compatibilidade dos materiais com os equipamentos utilizados, qualidade satisfatória das impressões, rendimento adequado e ausência de danos às impressoras decorrentes de defeitos ou incompatibilidade dos suprimentos fornecidos.

5.4. Considerando o ciclo de vida dos materiais, deverá ser priorizado, quando tecnicamente possível, o reaproveitamento dos cartuchos por meio de recarga, contribuindo para redução do descarte de materiais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá possuir capacidade para fornecer os toners e refis e executar os serviços de recarga compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. Os toners e refis deverão ser novos, sem utilização anterior, devidamente embalados e em condições adequadas de uso.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



6.3. Os produtos fornecidos deverão possuir compatibilidade comprovada com os respectivos equipamentos, não podendo ocasionar falhas, vazamentos, manchas ou danos às impressoras em razão de defeito ou incompatibilidade do produto.

6.4. Quando constatado que determinado cartucho não apresenta condições técnicas para recarga, a CONTRATADA deverá comunicar a Administração antes da realização de qualquer procedimento ou substituição não autorizada.

6.5. A CONTRATADA deverá substituir ou corrigir, sem custos adicionais, produtos ou serviços que apresentem defeitos ou desempenho inadequado decorrente de sua responsabilidade.

6.6. O fornecimento e os serviços deverão ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.7. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

6.9. A execução deverá observar práticas de utilização racional dos materiais, inclusive mediante reaproveitamento dos cartuchos que apresentem condições técnicas para recarga.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

7.1. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.2. As Ordens deverão indicar os itens, quantidades, local de entrega ou retirada e demais informações necessárias ao atendimento da solicitação.

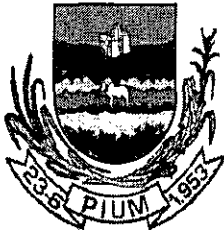
7.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação correspondente.

7.4. Para realização dos serviços de recarga, os cartuchos poderão ser disponibilizados à CONTRATADA mediante controle de saída e recebimento realizado pelo servidor responsável.

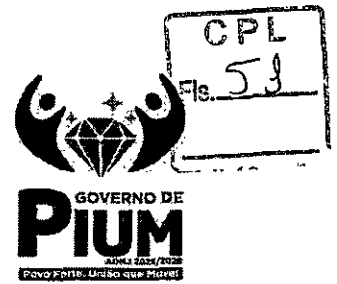
7.5. Os toners, refis e cartuchos recarregados deverão ser entregues/devolvidos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Serviço, salvo prazo diverso devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração.

7.6. No ato do recebimento, serão conferidos o modelo, quantidade, integridade, compatibilidade e demais especificações dos produtos.

7.7. Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente para posterior verificação de compatibilidade e funcionamento, quando necessário.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



7.8. Constatado produto defeituoso, incompatível ou em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

7.9. Da mesma forma, cartuchos recarregados que apresentarem vazamentos, falhas de impressão ou funcionamento inadequado relacionado ao serviço executado deverão ser corrigidos ou novamente recarregados, sem custo adicional.

7.10. A CONTRATADA deverá observar os quantitativos constantes das respectivas Ordens, não sendo admitido fornecimento ou execução acima da quantidade autorizada sem prévia autorização da Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Caberá ao fiscal acompanhar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada com base nas **quantidades efetivamente fornecidas e nos serviços de recarga efetivamente executados e aceitos pela Administração**, conforme as respectivas Ordens de Fornecimento ou Serviço.

9.2. Não haverá pagamento com base exclusivamente nas quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens, quantidades, valores unitários e valores totais efetivamente fornecidos ou executados no período.

9.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida para regularização, ficando o pagamento condicionado ao saneamento da pendência.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

9.6. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

9.7. O pagamento não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à substituição ou correção de produtos e serviços que apresentem vícios ou defeitos de sua responsabilidade.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Considerando o valor estimado da contratação, a seleção do fornecedor poderá ocorrer mediante **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmados pela Administração todos os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício e à inexistência de fracionamento indevido.

10.2. Deverá ser observada a divulgação do aviso de contratação direta para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento adotado pelo Município.

10.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. Adota-se o julgamento por item considerando que o objeto é composto por diferentes tipos de toners, refis de tinta e serviços de recarga tecnicamente divisíveis e que podem ser fornecidos ou executados de forma independente.

10.5. O parcelamento por item objetiva ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas que tenham condições de fornecer ou executar parte dos itens, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.6. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento ou execução, inclusive materiais, componentes, embalagens, transporte, deslocamento, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao cumprimento da obrigação.

Habilitação

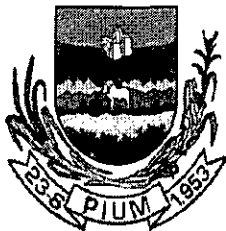
10.7. O fornecedor deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação da documentação exigida pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as particularidades da contratação.

Qualificação técnica

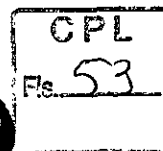
10.8. Quando necessária e proporcional à complexidade do item, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento ou prestação de serviços compatíveis com o objeto, especialmente quanto aos serviços de recarga.

10.9. As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para assegurar a adequada execução do objeto, evitando condições que possam restringir injustificadamente a competitividade.

10.10. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e as informações constantes dos documentos e propostas apresentados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, considerando referências obtidas em contratações públicas disponíveis em banco especializado de preços e orçamento comercial obtido junto a fornecedor do ramo.

11.2. Para formação do preço estimado foi adotada a **média aritmética dos valores pesquisados para cada item**, posteriormente aplicada às quantidades estimadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.3. A pesquisa considerou os preços correspondentes aos respectivos modelos e especificações dos toners, refs e serviços de recarga, buscando garantir compatibilidade entre os objetos comparados.

11.4. Conforme memória de cálculo integrante do processo, o valor global estimado da contratação corresponde a:

R\$ 53.203,30 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e trinta centavos).

11.5. O valor possui caráter estimativo e servirá como parâmetro para análise das propostas e planejamento da despesa, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos.

11.6. Os documentos utilizados na pesquisa de preços, relatórios e memória de cálculo deverão integrar o respectivo processo administrativo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários destinados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme classificação a ser indicada pelo setor competente:

Dotação Orçamentária: 06.0021.08.243.0003.2102

Elemento/Natureza da Despesa: 339030

Ficha: 433/435

Fonte de Recursos: 1500.000.000/1.660.0000.0000/1.665.0000.0000

12.2. Considerando que o objeto contempla tanto **aquisição de materiais** quanto **prestação de serviços de recarga**, o setor contábil deverá observar a classificação orçamentária correspondente à natureza de cada despesa, quando necessário.

12.3. A utilização dos recursos ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à observância da vinculação legal das respectivas fontes.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



12.4. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pium – Tocantins, 25 de agosto de 2026.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES

Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 25 de agosto de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 348/2026
Dispensa de Licitação n.º 002/2026 FMAS

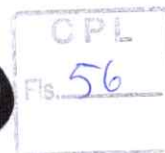
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, refis de tinta e prestação de serviços de recarga toner, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas de impressão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, refis de tinta e prestação de serviços de recarga toner, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas de impressão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium-TO.

Em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, DECLARO, para fins de instrução do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, que **existe previsão de recursos orçamentários compatível com o compromisso a ser assumido**, bem como disponibilidade para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, observada a programação orçamentária e financeira.

Dotação Orçamentária: 06.0021.08.243.0003.2102

Elemento/Natureza da Despesa: 339030

Ficha: 433/435

Fonte de Recursos: 1500.000.000/1.660.0000.0000/1.665.0000.0000

Declaro, ainda, que a dotação indicada possui saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa estimada, não havendo, sob o aspecto orçamentário, impedimento para o prosseguimento da contratação, ressalvada a observância das demais etapas e requisitos legais aplicáveis ao processo.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Pium – TO, 25 de agosto de 2026.


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Finanças